Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208389135	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200401600

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO VICENTE DO SUL
Local

24 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8300864 em 26/05/2022 da Empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32249473000113 e protocolo 221783512 - 26/05/2022. Autenticação: 71BD7E78DC24DA3D142A443E4A88F3927D5784E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/178.351-2 e o código de segurança kVfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/178.351-2	RSP2200401600	24/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
493.401.310-53	JOSE ROBERTO AIRES	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8300864 em 26/05/2022 da Empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32249473000113 e protocolo 221783512 - 26/05/2022. Autenticação: 71BD7E78DC24DA3D142A443E4A88F3927D5784E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/178.351-2 e o código de segurança kVfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Que fazem entre si, **JOSÉ ROBERTO AIRES,** brasileiro, separado, empresário, nascido em 16 de junho de 1968, **Cpf n.º 493.401.310-53**, **CI RG n.º 7038889379**, expedida pela SSP/RS, natural de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado a Rua Conde de Porto Alegre, n.º 267 , Apto 103, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 97010-100, e, **JOSÉ ADELAR OLIVEIRA DA SILVEIRA,** brasileiro, nascido em 02 de junho de 1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, **Cpf n.º 697.023.810-53, CI RG n.º 9048416599,** expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 187, Bairro Nossa Senhora das Dores, na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 97.050-531, únicos sócios da sociedade empresária Limitada que gira sob a razão social **J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 1341, Bairro: Centro, na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 97420-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43208389135**, em sessão de 13 de dezembro de 2018, e posterior alteração registrada sob nº 7484351, em 28/12/2020, inscrita no **CNPJ sob nº 32.249.473/0001-13**, resolvem **alterar e consolidar** o seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes, que passam a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade passa a ter como objeto:

1. Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

2. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

3. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4. O comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

5. Comércio varejista de lubrificantes;

6. Representante Comercial e agente do comércio de produtos diversos;

7. Outras atividades de prestação de serviços de informações não especificadas anteriormente;

8. Serviços de compra de direitos creditórios tributários para pagamento de débitos federais, estaduais e municipais exceto factoring e securitização;

9. Serviços de intermediação na obtenção de empréstimos;

10. Serviços de comissão na venda de seguros;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8300864 em 26/05/2022 da Empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32249473000113 e protocolo 221783512 - 26/05/2022. Autenticação: 71BD7E78DC24DA3D142A443E4A88F3927D5784E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/178.351-2 e o código de segurança kVfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

11. Corretores e agentes de seguros, de plano de previdência complementar e de saúde;

12. Serviços de promotora de venda;

13. Serviços administrativos combinados para terceiros;

14. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

15. Fotocopias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo;

16. Serviço de despachante documentalista;

17. Organização de profissionais;

18. Associação de consumidores;

19. Transporte rodoviário de produtos perigosos;

SEGUNDA: Em Ato contínuo, os sócios também de comum acordo, resolvem **consolidar** o aludido contrato social, nos seguintes termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a razão social **J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 1341, Bairro: Centro, na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 97420-000

SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto:

1. Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

2. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

3. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4. O comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

5. Comércio varejista de lubrificantes;

6. Representante Comercial e agente do comércio de produtos diversos;

7. Outras atividades de prestação de serviços de informações não especificadas anteriormente;

8. Serviços de compra de direitos creditórios tributários para pagamento de débitos federais, estaduais e municipais exceto factoring e securitização;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8300864 em 26/05/2022 da Empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32249473000113 e protocolo 221783512 - 26/05/2022. Autenticação: 71BD7E78DC24DA3D142A443E4A88F3927D5784E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/178.351-2 e o código de segurança kVfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

9. Serviços de intermediação na obtenção de empréstimos;

10. Serviços de comissão na venda de seguros;

11. Corretores e agentes de seguros, de plano de previdência complementar e de saúde;

12. Serviços de promotora de venda;

13. Serviços administrativos combinados para terceiros;

14. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

15. Fotocopias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo;

16. Serviço de despachante documentalista;

17. Organização de profissionais;

18. Associação de consumidores;

19. Transporte rodoviário de produtos perigosos;

TERCEIRA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R$ 1.000,00 (hum mil reais), cada uma, subscritas, distribuídas e integralizadas da seguinte forma:

JOSÉ ROBERTO AIRES, com 92 quotas no valor de.....R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

JOSE ADELAR OLIVEIRA DA SILVEIRA, com 8 quotas no valor de.....R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Totalizando 100 quotas no valor de.....R$ 100.000,00 (cem mil reais)

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3° - Verificada a mora, poderão, por decisão dos sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8300864 em 26/05/2022 da Empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32249473000113 e protocolo 221783512 - 26/05/2022. Autenticação: 71BD7E78DC24DA3D142A443E4A88F3927D5784E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/178.351-2 e o código de segurança kVfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4° - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

§ 5° - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas e são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08 de outubro de 2018.

QUINTA - A Administração da sociedade é exercida, pelo sócio **JOSE ROBERTO AIRES.**

§ 1° O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2° O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3° - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4° - O administrador responde perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5° - Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

SEXTA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

SÉTIMA - Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1° - As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8300864 em 26/05/2022 da Empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32249473000113 e protocolo 221783512 - 26/05/2022. Autenticação: 71BD7E78DC24DA3D142A443E4A88F3927D5784E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/178.351-2 e o código de segurança kVfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

§ 2° - As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3° - As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio

§ 4° - O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§ 5º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seriam objeto dela.

OITAVA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo ele 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus,* salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa *e* passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2° - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA - Pode o socio ser excluído quando três quartos do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§ 1° - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2° - Será também de pleno direito excluído da sociedade o socio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3° No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8300864 em 26/05/2022 da Empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32249473000113 e protocolo 221783512 - 26/05/2022. Autenticação: 71BD7E78DC24DA3D142A443E4A88F3927D5784E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/178.351-2 e o código de segurança kVfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4° - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA-PRIMEIRA - A retirada, exclusão ou morte do socio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA-SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1 ° - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem:

§ 2° - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DÉCIMA-TERCEIRA - Declara o administrador que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo 1, Subtítulo 11 do Livro li ela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

DÉCIMA-QUINTA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Santa Maria, RS, 18 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO AIRES
Cpf n.º 493.401.310-53

JOSÉ ADELAR OLIVEIRA DA SILVEIRA
Cpf n.º 697.023 .810-53

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8300864 em 26/05/2022 da Empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32249473000113 e protocolo 221783512 - 26/05/2022. Autenticação: 71BD7E78DC24DA3D142A443E4A88F3927D5784E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/178.351-2 e o código de segurança kVfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/178.351-2	RSP2200401600	24/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
697.023.810-53	JOSE ADELAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
493.401.310-53	JOSE ROBERTO AIRES	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, de CNPJ 32.249.473/0001-13 e protocolado sob o número 22/178.351-2 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8300864, em 26/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
493.401.310-53	JOSE ROBERTO AIRES	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
493.401.310-53	JOSE ROBERTO AIRES	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
697.023.810-53	JOSE ADELAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	26/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2022, às 14:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/178.351-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 26 de maio de 2022